



FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL
FUNDAÇÃO EM 26 DE MAIO DE 1942
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
ADMINISTRAÇÃO CARLOS ORIONE

PORTARIA Nº 025/2016

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL,
no uso de suas atribuições legais,

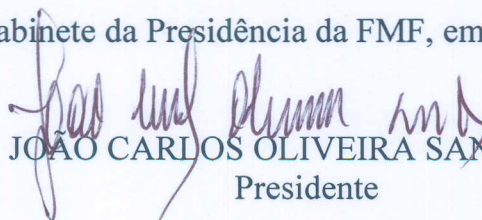
RESOLVE

ARTIGO 1º - Dar nova redação ao item II artigo 33 do Regulamento do Campeonato Matogrossense de Futebol Profissional de 2016, que passa a ser o seguinte:

“Art. 33 – Item II – Observar, que no local designado ao banco de reservas, só poderão estar, além dos doze (12) jogadores suplentes, mais cinco (05) pessoas credenciadas pelas associações disputantes: um (01) Médico, um (01) Treinador, um (01) Assistente Técnico, um (01) Preparador Físico e um (01) Massagista ou Enfermeiro. É proibida a presença de Dirigentes no banco de reservas. Os cinco (05) membros da Comissão Técnica deverão apresentar, antes de cada jogo obrigatoriamente a seguinte documentação original: CRM para médico, CREF para preparador físico e RG, para os demais elementos.”

ARTIGO 2º - Publique-se. Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FMF, em Cuiabá-MT, aos 16 de março de 2016.


JOÃO CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Presidente

CGC(MF): 03.238.698/0001-76